

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

1º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a Empresa **L & L ENGENHARIA LTDA** para a Execução da obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO INTEGRADO DE SISTEMAS COMPLEXOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DA UFRN - Recursos UFRN.**

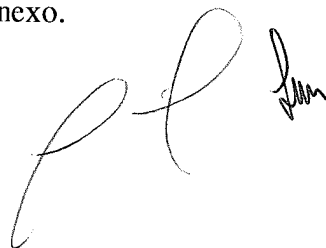
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela sua Magnífica Reitora, Professora **ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**, brasileira, casada RG n.º 187.914 SSP/RN, inscrita no C.P.F n.º 074.596.964-04 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **L & L ENGENHARIA LTDA** com sede na Rua Santa Cecília, 1.839, Candelária NATAL-RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 16.667.638/0001-10, neste ato representada por seu sócio-diretor, o Senhor **LUÍS CARLOS DA CUNHA JÚNIOR** brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG n.º 00241.6002 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 014.376.104-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.039722/2017-12**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a supressão de valores do **Contrato nº 01/2018-UFRN**, execução da **CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO INTEGRADO DE SISTEMAS COMPLEXOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DA UFRN - Recursos UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO Nº 021/2017-DMP**, a ser executado no seguinte local: **Centro de Ciências Exatas e da Terra, no Campus Central da UFRN, Av. Senador Salgado Filho, 3000 – Natal/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DE VALORES

2.1 - Devido à supressão de valores o **Contrato nº 01/2018-UFRN**, fica suprimido em **R\$ 999.659,27 (novecentos e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)** de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

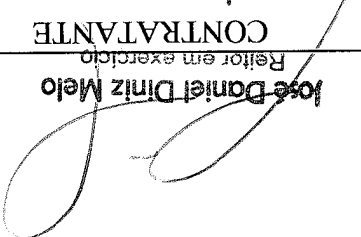


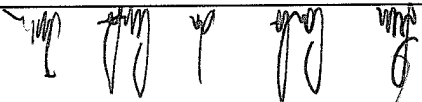
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2018.


Jose Daniel Diniz Melo
Reitor em exercício
CONTRATANTE


CONTRATADA
L&L Engenharia LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ ID: _____
Raquel Freire de Oliveira
PROAD/DGC
CPF: 067.796.874-48

CPF: _____ ID: _____

Lido Claber Barreto
Assistente em Administração
CPF: 2064330